

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
ANO XIX                      SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE JULHO DE 2025                      Nº 138

## EXECUTIVO/GABINETE

**DECRETO 1991, de 23 de julho de 2025**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.304, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de julho de 2025.  
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Anexo I

|                                                                                                                                                                               |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                 |           |
| 10.301.3033.2273 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III                                                                               |           |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente                                                                                                                               | 20.000,00 |
| 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |           |
| TOTAL                                                                                                                                                                         | 20.000,00 |

Anexo II

|                                                                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                    |           |
| 10.301.3033.2273 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III                  |           |
| 3390330000 - Passagens e despesas com locomocao                                                                  | 20.000,00 |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos |           |
| TOTAL                                                                                                            | 20.000,00 |

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

DECRETO 1992, de 23 de julho de 2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel e eventuais benfeitorias, localizado no Bairro do Golandim, com vistas a execução de obra pública destinada ao funcionamento de uma Creche Porte I, projeto padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FDNE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e com fundamento no art. 5º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no art. 69, XII, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno exercício do direito fundamental à educação infantil, em especial no âmbito do Bairro Golandim, onde se observa demanda reprimida por vagas destinadas a crianças na faixa etária de zero a cinco anos;

CONSIDERANDO que, para mitigar temporariamente essa insuficiência, o Município mantém unidade escolar em imóvel locado, solução que onera os cofres públicos;

CONSIDERANDO a inexistência, no patrimônio municipal, de área própria com características técnicas compatíveis para a construção da Creche do Golandim;

CONSIDERANDO a disponibilidade de dotação orçamentária específica para suportar a despesa de desapropriação e edificação da unidade, já consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o terreno descrito, objeto do presente ato, coincide integralmente com o levantamento topográfico aprovado e reúne dimensões, localização e acessibilidade compatíveis com o projeto-padrão de Creche Porte I do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

CONSIDERANDO que a confrontação de dados registra ausência de sobreposição com desapropriações anteriores e inexistência de incongruências nos limites perimetrais levantados;

CONSIDERANDO que a desapropriação constitui o meio mais célere e eficaz para assegurar, em caráter definitivo, a implantação da unidade educacional indispensável à coletividade local;

CONSIDERANDO, por fim, que todas as informações e fundamentos mencionados acima encontram-se devidamente formalizados no Processo Administrativo instaurado sob o Memorando nº 15.428/2022, com manifestação dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Rua Professor Luiz Soares, s/n, Bairro Golandim, Município de São Gonçalo do Amarante/RN, cuja propriedade é de Valdinei Lopes de Araújo, CPF nº 004.697.184-04, com as seguintes descrições individualizadas:

I – Imóvel com área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), limitando ao Norte, em 50,00m (cinquenta metros), com área remanescente e imóvel de proprietário não identificado; ao Sul, em 50,00m (cinquenta metros) com imóvel de proprietário não identificado; ao Leste, em 60,00m (sessenta metros) com imóvel de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante/RN; e ao Oeste, em 60,00m (sessenta metros), com a Rua Professor Luiz Soares.

II – Descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice V01, de coordenadas N: 9.361.560,746 m e E: 247.503,539 m; deste segue com azimute 126º52'06" e distância de 50,00 m, limitando-se com Proprietário não Identificado, até o vértice V02, de coordenadas N: 9.361.531,767 m e E: 247.542,206 m; deste segue com azimute 217º09'54" e distância de 60,00 m, limitando-se com Proprietário não Identificado e Área Remanescente, até o vértice V03, de coordenadas

N: 9.361.483,475 m e E: 247.505,652 m; deste segue com azimute 306º26'02" e distância de 50,00 m, limitando-se com Proprietário Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, até o vértice V04, de coordenadas N: 9.361.512,904 m e E: 247.465,631 m; deste segue com azimute 38º23'31" e distância de 60,00 m, limitando-se com a Rua Professor Luiz Soares, até o vértice V01 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A área mencionada no artigo anterior e eventuais benfeitorias existentes serão desapropriadas para viabilizar a construção de prédio público destinado ao funcionamento de uma Creche Porte I, projeto padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FDNE, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 3º Ficam a Procuradoria-Geral do Município e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, esta por meio da Subsecretaria de Transportes e Patrimônio e da Subcoordenadoria de Patrimônio Imobiliária, a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de forma amigável ou judicial, se for o caso.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta da Unidade Orçamentária: 05 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; Programa: 0530 – Incentivo à Melhoria da Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 1252 – Construção, Ampliação e Reforma de Todas as Modalidades de Ensino; Elemento de Despesa: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis; Fonte de Recurso: 1540 – FUNDEB 30% Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de julho de 2025  
204º da Independência e 137º da República..

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

DECRETO 1993, de 23 de julho de 2025

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.304 de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 42.190,94 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Noventa Reais e Noventa e Quatro Centavos) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso II, excesso de arrecadação da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de julho de 2025.  
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Anexo I

|                                                                                   |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 33 - FUNDO DE APERFEICOAMENTO FUNCIONAL E APARELHAMENTO ADM DA PGM DE SGA - FUNAP |           |
| 02.062.2202.2183 - RATEIO DE HONORÁRIOS DO FUNAP                                  |           |
| 3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil                            | 42.190,94 |
| 17990000 - Controle dos demais recursos vinculados por lei.                       |           |
|                                                                                   |           |
| TOTAL                                                                             | 42.190,94 |

Anexo II

|       |   |
|-------|---|
| TOTAL | - |
|-------|---|

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

DECRETO 1994, de 23 de julho de 2025

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.304 de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões De Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso II, excesso de arrecadação da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de julho de 2025.  
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Anexo I

|                                                                                                                                                                               |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                 |              |
| 10.302.3033.2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                                                                                        |              |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                                                                                                   | 4.400.000,00 |
| 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |              |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                 |              |
| 10.302.3033.2417 - HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE                                                                                                                       |              |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                                                                                                   | 600.000,00   |
| 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |              |
| TOTAL                                                                                                                                                                         | 5.000.000,00 |

Anexo II

|       |   |
|-------|---|
| TOTAL | - |
|-------|---|

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2025  
PROCESSO Nº 640145/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário.

CONTRATADA: ESPACIAL NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.810.350/0001-38.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação pessoa jurídica de direito privado especializada na gestão, organização e promoção de eventos culturais, sociais e esportivos, valorizando a agricultura familiar, incentivando a inovação no campo e movimentando a economia local com impacto direto na geração de emprego e renda, que atendam às necessidades do município para a execução da 5ª AGROFEST 2025, conforme as ações e atividades previstas em edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, promovendo a transparência, a participação social e a gestão eficiente dos recursos. A 5ª AGROFEST 2025, acontecerá no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2025, a realiza-r-se na Comunidade Poço de Pedra.

VIGÊNCIA: O prazo para execução da atividade será desde o período antecedente ao evento no tocante aos atos preparatórios, bem como, até 30 (trinta) dias após o término do evento.

CAPTAÇÃO DE RECURSO: A presente contratação não vai gerar ônus para Administração pública local, sendo a empresa contratada remunerada através da arrecadação exclusiva dos patrocínios. Nos valores arrecadados deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

São Gonçalo do Amarante, 23 de junho de 2025  
JOSE MARCONI PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Adjunto Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Agrário, Pesca e Aquicultura CONTRATANTE  
ESPACIAL NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA  
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2025

Processo: 62870/2025  
Pregão Eletrônico 029/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal Extraordinária.  
CONTRATADA: BR GERADORES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 11.478.304/0001-85  
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na especializada na locação de praticáveis, serviço de locação tendas ( 4x4, 5x5, 6x6) , serviço de locação back drop, serviço de locação palco de pequeno porte, serviço de locação palco de médio porte, serviço de locação palco de grande porte, serviço de locação grades disciplinadoras, serviço de sonorização tipo 1 (pequeno porte), serviço de locação serviço de sonorização tipo 2 (médio porte), serviço de locação som de grande porte iluminação tipo 1, serviço de locação painel de led alta p06 outdoor, serviço de locação grupo gerador 120 e 180 KVA, camarim, serviço de locação de grid para iluminação de palco pequeno, serviço de locação de fechamento, serviço de locação de estrutura de pavilhão, serviço de locação de arquibancada, serviço de locação de arquibancada, serviço de locação de estandes básicos, serviços de locação de estandes climatizados, serviço de locação de sistema de som com técnico de som incluso, locação de sistema de som palestra, serviço de locação de iluminação de grande porte, serviço de locação iluminação de médio porte, serviço de locação de mesas e cadeiras plásticas brancas (cadeiras sem braço com e sem capa de tecido) serviço especializado de locação de rádios comunicadores para suprir as necessidades e demais estruturas necessárias para atender à demanda da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN. Conforme planilha abaixo:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARCA | UN    | QUANT. | PREÇO      | TOTAL     |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|------------|-----------|
| 945694 | BLACK DROP: medindo 3m x 2m em estrutura de aluminio q30.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | N/C   | DIARI | 3,00   | 1.100,0000 | 3.300,00  |
| 945695 | BLACK DROP: medindo 3m x 4m em estrutura de aluminio q30.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | N/C   | DIARI | 3,00   | 2.000,0000 | 6.000,00  |
| 945696 | PORTICO DE ENTRADA DIMENSOES: 10mt de frente x 4mt de largura x 6mt de altura, 06 pes, 04 espacos 9mt x 1mt para 04 banners, estruturado em aluminio adonisado na cor fosca, Iluminacao atraves de spots light. Montagem: no maximo 12h antes do inicio do evento. Desmontagem: no maximo 12h depois do termino do evento. OBSERVACAO: (Incluir no orcamento transporte, montagem desmontagem, combustivel, insumos, alimentacao, transporte e hospedagem dos funcionarios, custos que ficarao por conta da contratada).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | N/C   | DIARI | 3,00   | 2.000,0000 | 6.000,00  |
| 945697 | SERVICOS DE LOCACAO DE PALCO DE PEQUENO PORTE: 08,00x 06,00 mt; descricao: locacao, montagem, manutencao e desmontagem de palco com as seguintes dimensoes: 08 (frente) x 06 (fundo) metros, com piso de 0,50 cm ate 2,20 cm do solo (dependendo da necessidade da producao), com pe direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em cobertura contendo trelicas formato q30 e/ou q50, coberto de lona com tratamento uv, anti-chamas tensionada, formato 02 aguas, montadas em torres de box truss q30 de duro aluminio fixada ao solo por meio de sapatas. Estrutura ventada em cabos de aco de sustentacao, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em modulos metalicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso contendo no minimo 2,00m de largura. Area de producao medindo 24m² com fechamento em placas galvanizadas de no minimo 2,20m x 2,20m. estrutura em aluminio para formacao de "orelhas" para instalacao de sistemas de sonorizacao tipo p.a e estrutura para sustentacao de telas de led medindo 4,00 x 4,00m nas laterais direita e esquerda do palco. house mix medido 5,00 x 5,00m, com tablado de no minimo 30 cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinadores. Todos os itens necessarios para a montagem do palco deverao estar inclusos no valor da diaria, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentacao ou qualquer outra despesa, deverao ser seguidas as normas tecnicas do CREA/RN e CBM. Obs.: todo aterramento devera ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. Devera ser apresentado ART (anotacao de responsabilidade tecnica) de servico na hora da montagem. Obs: a ART devera ser emitida e apresentada em ate dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa devera disponibilizar um profissional tecnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Extintores de incendio: devera ser instalado no minimo 01 extintor de incendio (tipo a, b, c) de 06 kg, a cargo da contratada. | N/C   | DIARI | 3,00   | 5.000,0000 | 15.000,00 |
| 945698 | SERVICOS DE LOCACAO DE PALCO DE MEDIO PORTE: 12,00x 08,00 mt; descricao: locacao, montagem, manutencao e desmontagem de palco com as seguintes dimensoes: 12 (frente) x 08 (fundo) metros, com piso de 0,50 cm ate 2,20 cm do solo (dependendo da necessidade da producao), com pe direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | N/C   | DIARI | 1,00   | 7.500,0000 | 7.500,00  |



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |       |       |             |           |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|-------------|-----------|
|        | cobertura contendo trelicas formato q30 e/ou q50, coberto de lona com tratamento uv, anti-chamas tensionada formato 02 aguas, montadas em torres de box truss q30 de duro aluminio fixada ao solo por meio de sapatas. Estrutura ventada em cabos de aco de sustentacao, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em modulos metalicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso contendo no minimo 2,00m de largura. Area de producao medindo 60m² com fechamento em placas galvanizadas de no minimo 2,20m x 2,20m. estrutura em aluminio para formacao de "orelhas" para instalacao de sistemas de sonorizacao tipo p.a e estrutura para sustentacao de telas de led medindo 4,00 x 4,00m nas laterais direita e esquerda do palco. house-mix medido 5,00 x 5,00m, com tablado de no minimo 30 cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinadores todos os itens necessarios para a montagem do palco deverao estar inclusos no valor da diaria, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentacao ou qualquer outra despesa. Deverao ser seguidas as normas tecnicas do CREA/RN e CBM. Observacoes: todo aterramento devera ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. Devera ser apresentado ART (Anotacao de Responsabilidade Tecnica) de servico na hora da montagem. obs: a ART devera ser emitida e apresentada em ate dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa devera disponibilizar um profissional tecnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. extintores de incendio: devera ser instalado no minimo 01 extintor de incendio (tipo a, b, c) de 06kg, a cargo da contratada. |     |       |       |             |           |
| 945699 | PALCO DE GRANDE PORTE: minimo de 14m de frente por 10 m de fundo, minimo 09 m de altura pe direito, medindo-se do chao ate o teto, com cobertura em lona night-day estrutura em ferro e madeira. OBSERVACAO: (Incluir no orcamento transporte, montagem e desmontagem, combustivel, insumos, alimentacao, e hospedagem dos funcionarios).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | N/C | DIARI | 2,00  | 10.000,0000 | 20.000,00 |
| 945700 | SERVICO DE LOCACAO DE SONORIZACAO TIPO I (pequeno porte); 01 - console de som com no minimo 32 canais com 08 mandadas digitais para p.a, 01 - console digital de som com no minimo 32 canais com 08 mandadas digitais para monitor, 01 - multicabo de 36 canais com 100mts, 02 - processadores digitais com 02 entradas e 06 saidas, cd-player e notebook, 02 - microfones sem fio uhf bastao com base de alta frequencia, 12 - microfones dinamicos, 04 - direct box, 12 - pedestais tipo girafa para microfone, 01 - amplificador tipo cubo 200w para guitarra, 01 - amplificador tipo cubo de 300w para contra baixo com duas caixas (01 alto falante de 15" e 04 alto falantes de 12", 04 - monitores 2x12" + driver, 08 caixas de subgrave com 02 falantes de 18" sub 1000w, 12 - caixas de alta frequencia line array ou fly, com 2x8 - 400w + driver 300w para side, sistema de amplificacao que atenda as necessidades do sistema acima e fiacao e conexoes para as devidas ligacoes, 01 - tecnico de som e 01 auxiliar tecnico. Todos os itens necessarios para a montagem do equipamento deverao estar inclusos no valor da diaria, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentacao ou qualquer outra despesa. Deverao ser seguidas as normas tecnicas do CREA/RN e CBM. Observacoes: todo aterramento devera ser feito seguindo as normas e diretrizes montagem. Obs.: a ART devera ser emitida e apresentada em ate dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa devera disponibilizar um profissional tecnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.                                                                                                                                            | N/C | DIARI | 10,00 | 3.000,0000  | 30.000,00 |
| 945701 | SERVICO DE LOCACAO DE SONORIZACAO TIPO II (MEDIO PORTE); 02 - consoles digitais com 48 canais de entrada, equalizacao parametrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saida com equalizador grafico de 31 bandas por canal, 02 - fontes de alimentacao; sistema de sonorizacao line array, composto por 16 caixas industrializadas de tres ou duas vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevacao do sistema ou acessorios para trabalhar em ground stacked, 16 caixas de subgrave com 2 falantes de 18" cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | N/C | DIARI | 5,00  | 5.000,0000  | 25.000,00 |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |       |      |             |           |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------|-------------|-----------|
|        | <p>sistema de amplificacao com 6 racks de potencia com 4 amplificadores classe d, com no minimo 2400wts rms por canal 2ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saidas; software de gerenciamento do sistema atraves de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada; transformador de fase por canal com comprimento minimo de 60m; main power trifasico de 63 amperes por fase; regulador de tensao, voltmetro e ampermetro; sistema de comunicacao entre p.a e monitor; sistema com 8 monitores passivos tree- way com 02 falantes de 12" + driver cada; sistema de amplificacao com 02 racks de potencia com 04 amplificadores cada, com possibilidade de atender 12 vias de monitoracao; side fill composto por 4 caixas tree-wayde alta frequencia e 4 de subgrave com falantes de 18" ; sistema de amplificacao para alimentacao do side fill composto por 01 rack com 04 amplificadores classe d, potencia minima de 1000watts por canal; main power trifasico de 125 amperes por fase, regulador de tensao, voltmetro, ampermetro e transformador isolado de 10.000watts para alimentacao; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake commultipinos, cabos e conexoes para ligar todo o sistema; 01 – operador tecnico e 01 – auxiliar tecnico. Todos os itens necessarios para a montagem do equipamento deverao estar inclusos no valor da diaria, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentacao ou qualquer outra despesa. Deverao ser seguidas as normas tecnicas do CREA/RN e CBM. Obs.: todo aterramento devera ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. Devera ser apresentado ART (anotacao de responsabilidade tecnica) de servico na hora da montagem. obs.: a ART devera ser emitida e apresentada em ate dois dias antes do evento devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa devera disponibilizar um profissional tecnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.</p> |     |       |      |             |           |
| 945702 | <p>LOCACAO DE SOM DE GRANDE PORTE: Sonorizacao Profissional: Composta de duas mesas de som digitais 48 canais (PN5DRH, CL SERIES, QL5, AVID AVENUE, D-SHOW, PROFILE, MIX RACK, SC 48) cada; 04 processadores digitais Modelo DBX 260; Som de frente composto de 20 caixas de com sub graves, modelo SB850 com 02 autofalantes de 1500 Watts de potencia cada; 20 caixas de som de medios modelo Lany Array, staner LA902, amplificadores para o som de frente; 08 amplificadores Classe "H" de 12000 Watts para os sub graves; 06 amplificadores com processador Digital de 12000 Watts para a frequencia de medios; 04 amplificadores Classe AB" de 2000 Watts para a frequencia de agudos; Som de palco composto: Side duplo LR, 04 sub graves, modelo SB 850 com 02 auto falantes de 1500 Watts cada, com amplificador de 1200 Watts; 08 caixas de Lany Array, LA 902 staner, com amplificadores de 12000 Watts para a frequencia de medios e 2000 Watts para a frequencia de agudos; 08 monitores de voz, modelo SM 400 todos amplificados, monitor de contra baixo "Haken System" de 5000 Watts; monitor de guitarra Modelo JC-120; monitor para bateria; 01 sub grave duplo tipo sd 850 com 02 alto falantes de 18 Polegadas de 1500 Watts cada; 04 microfones sem fio, tipo Shure Beta ou Similiar; 20 microfones com fio Shure SM 58 ou Similiar; 15 microfones com fio Shure SM 57 ou Similiar; 03 microfones com fio Shure SM 81 ou Similiar; Kit de microfones para bateria Shure Beta com 02 SM 53 ou Similiar, 04 SM 56 ou Similiar; 01 bateria acustica, 30 pedestrais grandes, 04 pedestrais pequenos, garras para microfones, sistema de retorno individuais com pontos porta pro com (08) unidades, 02 Power play de 4 vias cada, 15 direct box Wirlwind Imp2; 02 monitores para comunicacao entre operador de palco e de frente; 01 Men Power trifasico com regulador de energia e chave geral; 01 cabo de 60 metros de AC trifasico de 25mm. A responsabilidade pela alimentacao, hospedagem, transporte e art/trt e da contratada.</p>                                                 | N/C | DIARI | 5,00 | 11.000,0000 | 55.000,00 |
| 945703 | <p>SERVICO DE LOCACAO DE ILUMINACAO TIPO I; 12 – refletores par 64 (focos 01, 02 e 05) com lampadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas; 06 moving beam sr200w; 02 strob 3000w dmx; 16 par led 5w rgbw; 02 max-brutt 04 lampadas; 01 maquina de fumaca 3000 dmx com ventilador; 01 mesa controladora compativel com o</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | N/C | DIARI | 5,00 | 10.000,0000 | 50.000,00 |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |       |            |           |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|------------|-----------|
|        | <p>equipamento; 12 set lights; 01 rack dimmer com 24. Canais de 4000w; 01 cabos e conexoes para ligar todo sistema; 01 tecnico de iluminacao e auxiliar. Todos os itens necessarios para o funcionamento do equipamento deverao esta incluso no valor da diaria, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentacao ou qualquer outra despesa, deverao ser seguidas as normas tecnicas do CREA/RN e CBM. Obs.: todo aterramento devera ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. Devera ser apresentado ART (anotacao de responsabilidade tecnica) de servico na hora da montagem. Obs.: a ART devera ser emitida e apresentada em ate dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa devera disponibilizar um profissional tecnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |       |            |           |
| 945704 | <p>SERVICO DE LOCACAO DE PAINEL DE LED ALTA P06 OUTDOOR: 4,00m x 2,00m; painel de led de alta resolucao para uso externo (tipo outdoor) com resolucao fisica de 108 x 108 pixes, processador de video (dvi, hdmi, vga, sdi e rca), servidor de video, main power, bumper, cabos e acessorios. Com transmissao simultanea ao vivo composta por computador ou tablete de boa qualidade, servidor universal, mesa de corte, 02 cameras, cabeamento e operadores necessarios para execucao, com computador compativel com o sistema. Camera de video com tripe (com operador) – capacidade minima de gravacao 1080/60p, Designer ergonomico, lente grande angular com uma distancia focal minima de equivalente em 35mm a 28 milimetros, permitindo encaixar mais pessoas e fundos para os quadros de no minimo 21x optico e 50x zoom inteligentes que permitam captura de cenas de dificil acesso, de um 1/4.5 de assim, proporcionando imagens nitidas, mesmo em situacoes de pouca luz. Os registros filmadora com resolucao de ate 1080/60p com um maximo taxa de bits de 28mbps para slots de cartao sd dual. Saidas de video disponiveis sao hdmi, componente e composto. A interface. Mesa de corte (com operador) - oito entradas, uma unidade de efeitos de video digital de multiplas funcoes e um mixer de audio em uma unidade compacta, qualidade de imagem componente digital 4:2:2:4 de nivel de broadcast e efeitos e outros recursos profissionais como animacao de logo, oito entradas de video e saidas de luz de sinalizacao. Todos os itens necessarios para a montagem e funcionamento do equipamento deverao estar inclusos no valor da diaria, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentacao ou qualquer outra despesa, deverao ser seguidas as normas tecnicas do CREA/RN e CBM. Obs.: todo aterramento devera ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. Devera ser apresentado ART (anotacao de responsabilidade tecnica) de servico na hora da montagem. Obs.: a ART devera ser emitida e apresentada em ate dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa devera disponibilizar um profissional tecnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.</p> | N/C | DIARI | 15,00 | 2.800,0000 | 42.000,00 |
| 945705 | <p>SERVICO DE LOCACAO DE GRUPO GERADOR 180 KVA; descricao: locacao, instalacao e operacao de grupo gerador 180kva com 380/220 volts-60hz- 1.800rpm. Equipamento com motor a diesel, 04(quatro) tempos, injecao direta, 06(seis) cilindros dispostos em linha 215cv, partida eletrica 12vcc, turbo alimentado, refrigerado a agua atraves de radiador com ventilador soprante e tanque de expansao, com regulador eletronico de tensao, ligacao estrela com neutro acessivel, fator de potencia 0,8 indutivos. Com quadro de comando e controle manual contendo basicamente 01 (um) voltmetro com chave seletora de fase, 01 (um) ampermetro com chave seletora de fases, 01 (um) frequencimetro e 01 (um) disjuntor tripolar. Conjunto montado sobre base metalica construida em liga u, com acoplamento direto tipo monobloco. Montado em container tipo SP (silencioso pesado) tipo padrao 85 db. todos os itens necessarios para o funcionamento do equipamento deverao estar inclusos no valor da diaria, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentacao ou qualquer outra</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | N/C | DIARI | 12,00 | 4.500,0000 | 54.000,00 |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |       |        |            |           |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|------------|-----------|
|        | despesa, incluindo o combustível para o funcionamento medio entre 12:00 a 14:00hs. Deverao ser seguidas as normas tecnicas do CREA/RN e CBM. Obs.: todo aterramento devera ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. Devera ser apresentado ART (anotacao de responsabilidade tecnica) de servico na hora da montagem. OBS: a ART devera ser emitida e apresentada em ate dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa devera disponibilizar um profissional tecnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Extintores de incendio: devera ser instalado no minimo 01 extintor de incendio (tipo a, b, c) de 06 kg, a cargo da contratada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |       |        |            |           |
| 945706 | SERVICO DE LOCACAO DE GRUPO GERADOR 120 KVA; descricao: locacao, instalacao e operacao de grupo gerador 120kva com 380/220 volts-60hz- 1.800rpm. Equipamento com motor a diesel, 04(quatro) tempos, injecao direta, 06(seis) cilindros dispostos em linha 215cv, partida eletrica 12vcc, turbo alimentado, refrigerado a agua atraves de radiador com ventilador soprante e tanque de expansao, com regulador eletronico de tensao, ligacao estrela com neutro acessivel, fator de potencia 0,8 indutivos. Com quadro de comando e controle manual contendo basicamente 01 (um) voltmetro com chave seletora de fase, 01 (um) ampermetro com chave seletora de fases, 01 (um) frequencimetro e 01 (um) disjuntor tripolar. Conjunto montado sobre base metalica construida em liga u, com acoplamento direto tipo monobloco. Montado em container tipo sp (silencioso pesado) tipo padrao 85 db. todos os itens necessarios para o funcionamento do equipamento deverao estar inclusos no valor da DIARIAS, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentacao ou qualquer outra despesa, incluindo o combustível para o funcionamento medio entre 12:00 a 14:00hs. Deverao ser seguidas as normas tecnicas do CREA/RN e cbm. Obs.: todo aterramento devera ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. Devera ser apresentado art (anotacao de responsabilidade tecnica) de servico na hora da montagem. Obs.: a art devera ser emitida e apresentada em ate dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do Contratado. A empresa devera disponibilizar um profissional tecnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Extintores de incendio: devera ser instalado no minimo 01 extintor de incendio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada. | N/C | DIARI | 3,00   | 3.000,0000 | 9.000,00  |
| 945707 | CAMARIM: em aluminio anodizado com fechamento em TS medindo 4x4, com ar condicionado, acesso com porta, 01 tomada, 02 spots de iluminacao.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | N/C | DIARI | 15,00  | 2.500,0000 | 37.500,00 |
| 945708 | PRATICAVEIS: Tablado com regulagem de 0,60 centimetro a 1,0 metros de altura, com piso em compensado naval e acabamento em estrutura de aluminio nas laterais medindo cada peca 1 metro x 2 metros(praticaveis) com aterramento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | N/C | Pecas | 600,00 | 50,0000    | 30.000,00 |
| 945709 | LOCACAO DE GRID PARA ILUMINACAO DE PALCO PEQUENO: nas medidas de 12 a 14 de metros de largura por 08 a 10 de fundo com pe direito de 08 a 10 metros de altura todo em box Q30 e Q50.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | N/C | DIARI | 5,00   | 1.800,0000 | 9.000,00  |
| 945710 | Locacao de pavilhao, estrutura em aluminio Q30/Q50, com pe direito inicial de 2,5m se estendendo em forma angular para uma altura final de 7m e com cobertura de lonas anti chamas na cor branca com blackout. A responsabilidade pela montagem, alimentacao, hospedagem1, desmontagem, transporte e art/trt e da contratada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | N/C | M²    | 500,00 | 66,5000    | 33.250,00 |
| 945712 | SERVICO DE LOCACAO DE TENDA 4X4; com cobertura em lona branca black-out, com base em estrutura metalica constituida e composta de calhas inteiricas laterais para captacao e escoamento de agua e altura de 2,20 metros em seus pes de sustentacao lateral. Todos os itens necessarios para a montagem e funcionamento do equipamento deverao estar inclusos no valor da diaria, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentacao ou qualquer outra despesa, deverao ser seguidas as normas tecnicas do CREA/RN e CBM. Obs.: devera ser apresentado ART (Anotacao de Responsabilidade Tecnica) de servico na hora da montagem. Obs.: a ART devera ser emitida e apresentada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | N/C | UNIDA | 10,00  | 200,0000   | 2.000,00  |



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |       |          |          |            |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|----------|------------|
|        | em ate dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa devera disponibilizar um profissional tecnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |       |          |          |            |
| 945713 | SERVICO DE LOCACAO DE TENDA 5X5; com cobertura em lona branca black-out estilo chapéu de bruxa, com base em estrutura metalica constituída e composta de calhas inteiricas laterais para captacao e escoamento de agua e altura de 2,20 metros em seus pes de sustentacao lateral. Todos os itens necessarios para a montagem e funcionamento do equipamento deverao estar inclusos no valor da diaria, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentacao ou qualquer outra despesa, deverao ser seguidas as normas tecnicas do CREA/RN e CBM. Obs.: devera ser apresentado ART (Anotacao de Responsabilidade Tecnica) de servico na hora da montagem. Obs.: a ART devera ser emitida e apresentada em ate dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa devera disponibilizar um profissional tecnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.                                                                             | N/C | UNIDA | 100,00   | 290,0000 | 29.000,00  |
| 945714 | SERVICO DE LOCACAO DE TENDA 6X6; com cobertura em lona branca black-out estilo chapéu de bruxa, com base em estrutura metalica constituída e composta de calhas para captacao e escoamento de agua e altura de 2,20 metros em seus pes de sustentacao lateral. Todos os itens necessarios para a montagem e funcionamento do equipamento deverao estar inclusos no valor da diaria, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentacao ou qualquer outra despesa, deverao ser seguidas as normas tecnicas do CREA/RN e CBM. Obs.: devera ser apresentado ART (Anotacao de Responsabilidade Tecnica) de servico na hora da montagem. Obs.: a ART devera ser emitida e apresentada em ate dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa devera disponibilizar um profissional tecnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.                                                                                                 | N/C | UNIDA | 600,00   | 339,0000 | 203.400,00 |
| 945715 | MESA PLASTICA devera ter as seguintes especificacoes: Minimas: -1 Mesa plastica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhavel. OBSERVACAO: (Incluir no orcamento transporte, montagem e desmontagem, combustivel, insumos, alimentacao, transporte e hospedagem dos funcionarios, custos que ficarao por conta da contratada).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | N/C | UNIDA | 100,00   | 4,0001   | 400,01     |
| 945716 | CADEIRA PLASTICA preferencialmente na cor branca, sem braco e capacidade para ate 140kg, empilhavel. As cadeiras deverao possuir certificacao do INMETRO, conforme NBR 14776:2001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | N/C | UNIDA | 1.000,00 | 1,7900   | 1.790,00   |
| 945717 | CADEIRA PLASTICA COM CAPA DE TECIDO COR BRANCA LAVADAS E PASSADAS preferencialmente na cor branca, sem braco e capacidade para ate 140kg, empilhavel. As cadeiras deverao possuir certificacao do INMETRO, conforme NBR 14776:2001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | N/C | UNIDA | 100,00   | 3,6416   | 364,16     |
| 945718 | SERVICO DE LOCACAO DE GRADES DISCIPLINADORAS; descricao: locacao, montagem, manutencao e desmontagem de disciplinadores de publico, confeccionados em aco ou ferro galvanizado, modulados no tamanho de 2,00 x 1,20m, do tipo tubular fixado ao solo por pes de apoio. Acabamento em pintura metalizada na cor aluminio, para disciplinar entradas, isolar areas, organizar filas dentro do espaco do evento, entre outras funcionalidades. Todos os itens necessarios para a montagem do equipamento deverao estar inclusos no valor da diaria tais com material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos transporte, hospedagem, alimentacao ou qualquer outra despesa. Obs.: devera ser apresentado ART (anotacao de responsabilidade tecnica) de servico na hora da montagem. Obs.: a ART devera ser emitida e apresentada em ate dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa devera disponibilizar um profissional tecnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. | N/C | METRO | 200,00   | 13,8600  | 2.772,00   |
| 945719 | Locacao de radios portateis modelo rpd8/rpd6001, marca intelbras com as Seguintes caracteristicas: radio digital com funcao analogica, em uhf, 4 Watts de potencia, 16 canais completo com antena, bateria de litio, carregador de mesa rapido 3 horas e clipe de cinto, este equipamento pode atingir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | N/C | UNIDA | 50,00    | 72,0000  | 3.600,00   |



|  |                                                                                      |  |  |  |       |            |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------|------------|
|  | ate 3 km de distancia em linha reta sem obstaculo. Recursos de codificacao pl e dpl. |  |  |  |       |            |
|  |                                                                                      |  |  |  | Total | 675.876,17 |

R\$ 675.876,17 ( seiscientos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo para contratação da atividade será desde a assinatura do contrato 23/07/2025 e encerramento em 22/07/2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ADMINISTRATIVA: 34 – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA PROJETO ATIVIDADE: 2802 – EVENTOS SGA ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA) FONTE DE RECURSOS: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de julho de 2025.  
MÁRCIO DIEGO DO NASCIMENTO PINTO  
CONTRATANTE  
BR GERADORES E SERVICOS EIRELI  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL E SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ: 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-625, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Comunicação Social, o Senhor LEDSON HONORATO DE FRANÇA, brasileiro, inscrito no CPF 020.393.554-30, com endereço eletrônico ledsonf@yahoo.com.br, residente e domiciliado rua: AV. Ayrton Senna,900, Condomínio Spazzio Senna 401c, Nova Parnamirim/RN, e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2025-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.
- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de BOMBEIRO CIVIL e SEGURANÇA DESARMADA para eventos e festividades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
- 2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Vencedor: M M SERVICOS E INSTALACOES E PREVENCAO LTDA                                       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |        |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|------------|
| CNPJ: 49.739.425/0001-06, telefone (84) 9914-7557, email mmservicos.adm01@gmail.com         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |        |            |
| Endereço: Rua Projeto Caiano,nº 49, Potengi, Natal/RN, CEP 59108-540                        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |        |            |
| Representante legal: Maria Marlene de Souza, inscrito no CPF 654.458.644-72                 |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |        |            |
| Item                                                                                        | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | Quant | Preço  | Total      |
| 2                                                                                           | 945790 | Segurança Desarmada: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Segurança Desarmada Para Manter A Ordem E A Disciplina Em Locais Onde Ocorrerão Eventos A Serem Realizados Pela Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, No Ano De 2025, sendo 30% Reservado Para Profissionais Do Sexo Feminino. *Horas Trabalhadas Tanto Para O Período Diurno Quanto Noturno. | DIA   | 650   | 191,00 | 124.150,00 |
|                                                                                             |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       | Total  | 124.150,00 |
| Vencedor: MF SERVICO E TERCEIRIZACAO LTDA                                                   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |        |            |
| CNPJ: 37.843.564/0001-04, telefone (84) 98707-2103, email mfservicoeterceirizacao@gmail.com |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |        |            |
| Endereço: Rua das garças, 01 Nova Parnamirim, Parnamirim/Rio Grande do Norte, CEP 59150-275 |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |        |            |
| Representante: Frederico Wetter Soares de Souza Maia, inscrito no CPF 009.503.304-18        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |        |            |
| Item                                                                                        | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | Quant | Preço  | Total      |
| 1                                                                                           | 945789 | BOMBEIRO CIVIL: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bombeiro civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência em locais onde ocorrerão eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN no ano de 2025. *Horas trabalhadas tanto para o período diurno quanto noturno.        | DIA   | 260   | 180,00 | 46.800,00  |
|                                                                                             |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       | Total  | 46.800,00  |

- 2.2. Como anexo a esta Ata.
3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
- 4.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. VALIDADE DA ATA.
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.
8. DAS PENALIDADES.
- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
9. CONDIÇÕES GERAIS.
- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de julho de 2025

LEDSON HONORATO DE FRANÇA

CONTRATANTE

M M SERVICOS E INSTALACOES E PREVENCAO LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MF SERVICO E TERCEIRIZACAO LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXECUTIVO/SAÚDE

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 TCE/RN e Decreto Municipal 806/2018.

Considerando a resolução nº 011/2024 TCE/RN que prevê a possibilidade de quebra de ordem cronológica de pagamento, nos casos nela especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Jornal Oficial do Município – JOM.

Justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor da empresa S F HENRIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA, PORTADORA DO CNPJ DE Nº 40.057.619/0001-57, prestadora de serviços de manutenção e fornecimento de peças em câmara de armazenamento de vacinas, tendo em vista que os serviços prestados são essenciais para o funcionamento da câmara de armazenamento de vacinas, equipamento imprescindível para a conservação adequada dos imunobiológicos.

A manutenção corretiva realizada, bem como o fornecimento de peças, foi necessária para evitar perdas de vacinas e garantir a continuidade da oferta de imunização à população, o que demanda resposta célere e impede a espera pela ordem cronológica regular de pagamentos. A medida visa resguardar o interesse público e a preservação dos insumos estratégicos da saúde municipal.

CONSIDERANDO que a empresa S F Henrique Comércio e Serviços Ltda foi contratada para prestar serviços de manutenção corretiva, bem como fornecer peças para o pleno funcionamento da câmara de armazenamento de vacinas;

CONSIDERANDO que a referida câmara é um equipamento essencial para a conservação adequada dos imunobiológicos, os quais exigem condições específicas e contínuas de temperatura;

CONSIDERANDO que a falha no funcionamento do equipamento colocaria em risco a integridade dos imunizantes, podendo acarretar perdas de vacinas e prejuízos à saúde pública;

CONSIDERANDO que a regularização imediata do funcionamento da câmara foi imprescindível para garantir a continuidade dos serviços de imunização ofertados à população, especialmente diante da sensibilidade e importância dos insumos armazenados;

CONSIDERANDO que a manutenção realizada demandou resposta emergencial, não podendo aguardar a sequência da ordem cronológica de pagamentos sem comprometer o interesse público;

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o prestador de serviços; S F HENRIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA, PORTADORA DO CNPJ DE Nº 40.057.619/0001-57, referente ao empenho Nº 30250200040/2025, PROJETO/ATIVIDADE 2049 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nota fiscal de Nº 1333 no valor de R\$ 15.629,35 (quinze mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos.)

| processo   | interessado                           | valor         |
|------------|---------------------------------------|---------------|
| 65624/2025 | S F HENRIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 15.629,35 |

Publique-se.

São Gonçalo do Amarante, 23 de julho de 2025.

Terezinha Guedes Rego de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 TCE/RN e Decreto Municipal 806/2018.

Considerando a resolução nº 011/2024 TCE/RN que prevê a possibilidade de quebra de ordem cronológica de pagamento, nos casos nela especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Jornal Oficial do Município – JOM.

Justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor da empresa LINUS LOG LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.409.775/0001-67, contratada para prestação de serviços especializados em modernização e operação do fluxo de materiais, bem como fornecimento de soluções tecnológicas voltadas à gestão pública, automação de processos, atendimento, estruturação e manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN.

O pagamento em questão refere-se ao mês de abril, cujo prazo contratual de 30 dias

após a apresentação da nota fiscal, conforme previsto na Cláusula Sexta, item 6.3 do contrato, encontra-se vencido. Dessa forma, faz-se necessária a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em conformidade com o §1º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a empresa LINUS LOG LTDA prestou serviços especializados à Secretaria Municipal de Saúde, voltados à modernização dos fluxos de materiais, automação de processos, atendimento e estruturação da rede pública de saúde municipal;

CONSIDERANDO que o contrato firmado previa, em sua Cláusula Sexta, item 6.3, que o pagamento seria realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal;

CONSIDERANDO que o pagamento em aberto refere-se ao mês de abril, cujo prazo contratual para quitação já se encontra vencido;

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o prestador de serviços; S F HENRIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA, PORTADORA DO CNPJ DE Nº 40.057.619/0001-57, referente ao empenho Nº 302502030041/2025, PROJETO/ATIVIDADE 2275 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nota fiscal de Nº 0057 no valor de R\$ 99.327,00 (noventa e nove mil trezentos e vinte e sete reais..)

| processo   | interessado                           | valor         |
|------------|---------------------------------------|---------------|
| 63826/2025 | S F HENRIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 99.327,00 |

Publique-se.

São Gonçalo do Amarante, 23 de julho de 2025.

Terezinha Guedes Rego de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 TCE/RN e Decreto Municipal 806/2018.

Considerando a resolução nº 011/2024 TCE/RN que prevê a possibilidade de quebra de ordem cronológica de pagamento, nos casos nela especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Jornal Oficial do Município – JOM.

Justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor da empresa CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.800.122/0001-98, referente à aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN.

O pagamento em questão corresponde à nota fiscal emitida no mês de março, cujo prazo para quitação já se encontra vencido. Diante disso, faz-se necessária a quebra da ordem cronológica, nos termos do §1º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, visando assegurar a regularidade do pagamento por fornecimento efetivamente realizado.

CONSIDERANDO que a empresa CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA forneceu materiais médico-hospitalares essenciais ao funcionamento dos serviços de saúde do município de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO que os insumos fornecidos são fundamentais para o atendimento contínuo da população nas unidades de saúde, bem como para garantir a prestação de serviços com segurança e eficiência;

CONSIDERANDO que a nota fiscal correspondente ao fornecimento foi apresentada no mês de março e, até a presente data, o pagamento não foi efetivado, estando, portanto, com prazo vencido;

CONSIDERANDO a necessidade de quitação da obrigação dentro do exercício financeiro, em observância à legalidade e à boa-fé contratual, bem como para evitar a incidência de encargos e prejuízos ao erário.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a fornecedora de materiais hospitalares: Empresa: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 02.800.122/0001-98, referente ao empenho Nº 302502060044/2025, PROJETO/ATIVIDADE 2049 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nota fiscal de Nº 127271 no valor de R\$ 39.810,00 (trinta e nove mil oitocentos e dez reais)

| processo   | interessado                          | valor         |
|------------|--------------------------------------|---------------|
| 61275/2025 | CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA | R\$ 39.810,00 |

Publique-se.

São Gonçalo do Amarante, 23 de julho de 2025.

Terezinha Guedes Rego de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde



**EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 TCE/RN e Decreto Municipal 806/2018.

Considerando a resolução nº 011/2024 TCE/RN que prevê a possibilidade de quebra de ordem cronológica de pagamento, nos casos nela especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Jornal Oficial do Município – JOM.

Justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor da empresa CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.800.122/0001-98, referente à aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN.

O pagamento em questão corresponde à nota fiscal emitida no mês de março, cujo prazo para quitação já se encontra vencido. Diante disso, faz-se necessária a quebra da ordem cronológica, nos termos do §1º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, visando assegurar a regularidade do pagamento por fornecimento efetivamente realizado.

CONSIDERANDO que a empresa CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA forneceu materiais médico-hospitalares essenciais ao funcionamento dos serviços de saúde do município de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO que os insumos fornecidos são fundamentais para o atendimento contínuo da população nas unidades de saúde, bem como para garantir a prestação de serviços com segurança e eficiência;

CONSIDERANDO que a nota fiscal correspondente ao fornecimento foi apresentada no mês de março e, até a presente data, o pagamento não foi efetivado, estando, portanto, com prazo vencido;

CONSIDERANDO a necessidade de quitação da obrigação dentro do exercício financeiro, em observância à legalidade e à boa-fé contratual, bem como para evitar a incidência de encargos e prejuízos ao erário.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a fornecedora de materiais hospitalares: Empresa: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 02.800.122/0001-98, referente ao empenho N° 302502060044/2025, PROJETO/ATIVIDADE 2049 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nota fiscal de N°127202 no valor de R\$ 39.810,00 (trinta e nove mil oitocentos e dez reais).

| processo   | interessado                          | valor         |
|------------|--------------------------------------|---------------|
| 62527/2025 | CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA | R\$ 39.810,00 |

Publique-se.

São Gonçalo do Amarante, 23 de julho de 2025.

Terezinha Guedes Rego de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde

**EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 TCE/RN e Decreto Municipal 806/2018.

Considerando a resolução nº 011/2024 TCE/RN que prevê a possibilidade de quebra de ordem cronológica de pagamento, nos casos nela especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Jornal Oficial do Município – JOM.

Justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor da empresa FR HOSPITALAR MATERIAIS MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.227.945/0001-90, tendo em vista que o fornecimento de materiais médico-hospitalares foi fundamental para assegurar o funcionamento regular das unidades de saúde do município.

Os itens entregues são essenciais para o atendimento diário à população e sua ausência comprometeria a prestação dos serviços. Diante da relevância e urgência do fornecimento realizado, faz-se necessária a quitação da despesa, mesmo fora da ordem cronológica de pagamentos.

CONSIDERANDO que os insumos entregues foram essenciais para o atendimento à população, garantindo a continuidade dos serviços de saúde e evitando prejuízos à assistência prestada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade no abastecimento das unidades de saúde e a importância dos materiais para a realização de atendimentos médicos e procedimentos diversos;

CONSIDERANDO que os insumos fornecidos são fundamentais para o atendimento contínuo da população nas unidades de saúde, bem como para garantir a prestação de serviços com segurança e eficiência;

CONSIDERANDO que a nota fiscal correspondente ao fornecimento foi apresentada no mês de abril e, até a presente data, o pagamento não foi efetivado, estando, portanto, com prazo vencido;

CONSIDERANDO a necessidade de quitação da obrigação dentro do exercício financeiro, em observância à legalidade e à boa-fé contratual, bem como para evitar a incidência de encargos e prejuízos ao erário.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a fornecedora de materiais hospitalares: Empresa: FR HOSPITALAR MATERIAIS MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA CNPJ: 42.227.945/0001-90, referente ao empenho N° 302503110028/2025, PROJETO/ATIVIDADE 2045 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nota fiscal de N°523 no valor de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

| processo   | interessado                                           | valor         |
|------------|-------------------------------------------------------|---------------|
| 62527/2025 | FR HOSPITALAR MATERIAIS MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA | R\$ 39.800,00 |

Publique-se.

São Gonçalo do Amarante, 23 de julho de 2025.

Terezinha Guedes Rego de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde

**EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 TCE/RN e Decreto Municipal 806/2018.

Considerando a resolução nº 011/2024 TCE/RN que prevê a possibilidade de quebra de ordem cronológica de pagamento, nos casos nela especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Jornal Oficial do Município – JOM.

Justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor da empresa HOSP MEDICAL-COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.160.739/0001-10, tendo em vista que o fornecimento de materiais médico-hospitalares foi fundamental para assegurar o funcionamento regular das unidades de saúde do município.

Os itens entregues são essenciais para o atendimento diário à população e sua ausência comprometeria a prestação dos serviços. Diante da relevância e urgência do fornecimento realizado, faz-se necessária a quitação da despesa, mesmo fora da ordem cronológica de pagamentos.

CONSIDERANDO que os insumos entregues foram essenciais para o atendimento à população, garantindo a continuidade dos serviços de saúde e evitando prejuízos à assistência prestada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade no abastecimento das unidades de saúde e a importância dos materiais para a realização de atendimentos médicos e procedimentos diversos;

CONSIDERANDO que os insumos fornecidos são fundamentais para o atendimento contínuo da população nas unidades de saúde, bem como para garantir a prestação de serviços com segurança e eficiência;

CONSIDERANDO que a nota fiscal correspondente ao fornecimento foi apresentada no mês de março e, até a presente data, o pagamento não foi efetivado, estando, portanto, com prazo vencido;

CONSIDERANDO a necessidade de quitação da obrigação dentro do exercício financeiro, em observância à legalidade e à boa-fé contratual, bem como para evitar a incidência de encargos e prejuízos ao erário.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a fornecedora de materiais hospitalares: Empresa: HOSP MEDICAL-COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.160.739/0001-10, referente ao empenho N° 302502060022/2025, PROJETO/ATIVIDADE 2049 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nota fiscal de N°028713 no valor de R\$ 34.665,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

| processo   | interessado                                                               | valor         |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 61366/2025 | HOSP MEDICAL-COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 34.665,00 |

Publique-se.

São Gonçalo do Amarante, 23 de julho de 2025.

Terezinha Guedes Rego de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde



EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 TCE/RN e Decreto Municipal 806/2018.

Considerando a resolução nº 011/2024 TCE/RN que prevê a possibilidade de quebra de ordem cronológica de pagamento, nos casos nela especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Jornal Oficial do Município – JOM.

Justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor da empresa D N DE L FARIAS SERVIÇO E LAVA JATO, inscrita no CNPJ nº 54.661.716/0001-69, em razão da prestação de serviços de lavagem dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Tais veículos realizam o transporte de pacientes para tratamentos médicos, exames e consultas, sendo indispensável que estejam em perfeitas condições de limpeza e conservação. O serviço prestado é essencial para garantir segurança, conforto e dignidade no atendimento à população, motivo pelo qual se justifica a excepcionalidade no pagamento.

CONSIDERANDO que esses veículos são utilizados no transporte de pacientes para tratamentos médicos, exames, consultas e demais atendimentos de saúde, sendo essencial que se encontrem em condições adequadas de higiene, segurança e conservação;

CONSIDERANDO que a manutenção da limpeza dos veículos é fundamental para garantir a qualidade do serviço prestado, assegurando conforto e dignidade aos pacientes atendidos pela rede pública de saúde;

CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços de transporte de pacientes depende diretamente da disponibilidade e do bom estado dos veículos utilizados, sendo imprescindível a regular prestação dos serviços de lavagem para evitar paralisações e prejuízos à assistência prestada.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a fornecedora de materiais hospitalares: Empresa: D N DE L FARIAS SERVIÇO E LAVA JATO, inscrita no CNPJ nº 54.661.716/0001-69, referente ao empenho Nº 302501230211/2025, PROJETO/ATIVIDADE 2049 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nota fiscal de N°030 no valor de R\$ 8.315,00 (oito mil, trezentos e quinze reais).

| processo   | interessado                         | valor        |
|------------|-------------------------------------|--------------|
| 60190/2025 | D N DE L FARIAS SERVIÇO E LAVA JATO | R\$ 8.315,00 |

Publique-se.

São Gonçalo do Amarante, 23 de julho de 2025.

Terezinha Guedes Rego de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 TCE/RN e Decreto Municipal 806/2018.

Considerando a resolução nº 011/2024 TCE/RN que prevê a possibilidade de quebra de ordem cronológica de pagamento, nos casos nela especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Jornal Oficial do Município – JOM.

Justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor da empresa SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0065-16, em razão da prestação de serviços de cirurgias eletivas à população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Tais procedimentos são essenciais para a redução da fila de espera, a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, prevenindo o agravamento de quadros clínicos e evitando internações de emergência.

O contrato firmado entre as partes prevê que os pagamentos devem ser realizados até o quinto dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, sendo que a nota fiscal em questão se refere ao mês de abril. Diante da relevância do serviço prestado e da necessidade de assegurar a sua continuidade sem interrupções, justifica-se a excepcionalidade na ordem cronológica de pagamentos.

CONSIDERANDO que os procedimentos cirúrgicos eletivos são fundamentais para a redução da demanda reprimida, prevenção de agravamentos clínicos e garantia de melhor qualidade de vida aos pacientes atendidos;

CONSIDERANDO que a paralisação ou atraso nos pagamentos pode comprometer a continuidade dos atendimentos e prejudicar diretamente a população que aguarda por esses procedimentos;

CONSIDERANDO que o contrato firmado estabelece que os pagamentos devem ser realizados até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, e que a

nota fiscal apresentada corresponde ao mês de abril;

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a fornecedora de materiais hospitalares: Empresa: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0065-16, referente ao empenho Nº 302501310017/2025, PROJETO/ATIVIDADE 2417 HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nota fiscal de N°1994 no valor de R\$ 90.797,66 (noventa mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

| processo   | interessado                      | valor         |
|------------|----------------------------------|---------------|
| 65338/2025 | SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO | R\$ 90.797,66 |

Publique-se.

São Gonçalo do Amarante, 23 de julho de 2025.

Terezinha Guedes Rego de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 TCE/RN e Decreto Municipal 806/2018.

Considerando a resolução nº 011/2024 TCE/RN que prevê a possibilidade de quebra de ordem cronológica de pagamento, nos casos nela especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Jornal Oficial do Município – JOM.

Justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor da empresa SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0065-16, em razão da prestação de serviços essenciais à população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, incluindo cirurgias eletivas, atendimentos de urgência e emergência, obstetrícia, internamento hospitalar, exames laboratoriais, raio-X e mamografia.

Trata-se de serviços fundamentais para a manutenção da assistência em saúde, cuja interrupção comprometeria gravemente o atendimento à população. O pagamento se mostra indispensável para garantir a continuidade dos atendimentos, preservar o bom funcionamento da rede municipal de saúde e evitar prejuízos ao interesse público.

Tais procedimentos são essenciais para a redução da fila de espera, a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, prevenindo o agravamento de quadros clínicos e evitando internações de emergência.

CONSIDERANDO que tais serviços são essenciais para garantir o acesso da população à atenção hospitalar e diagnóstica, contribuindo diretamente para a preservação da vida, promoção da saúde e prevenção de agravos;

CONSIDERANDO que a paralisação ou atraso na quitação das despesas pode comprometer a continuidade dos atendimentos prestados, afetando diretamente pacientes em situações de vulnerabilidade e urgência;

CONSIDERANDO que o pagamento referente aos serviços executados é fundamental para assegurar a manutenção do vínculo contratual e a regularidade dos serviços de saúde ofertados pelo Município;

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a fornecedora de materiais hospitalares: Empresa: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0065-16, referente ao empenho Nº 302501310017/2025, PROJETO/ATIVIDADE 2417 HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nota fiscal de N°1982 no valor de R\$ 3.292,33 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).

| processo   | interessado                      | valor        |
|------------|----------------------------------|--------------|
| 65352/2025 | SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO | R\$ 3.292,33 |

Publique-se.

São Gonçalo do Amarante, 23 de julho de 2025.

Terezinha Guedes Rego de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde

**EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 TCE/RN e Decreto Municipal 806/2018.

Considerando a resolução nº 011/2024 TCE/RN que prevê a possibilidade de quebra de ordem cronológica de pagamento, nos casos nela especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Jornal Oficial do Município – JOM.

Justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor da empresa SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0065-16, em razão da prestação de serviços essenciais à população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, incluindo cirurgias eletivas, atendimentos de urgência e emergência, obstetrícia, internamento hospitalar, exames laboratoriais, raio-X e mamografia.

Trata-se de serviços fundamentais para a manutenção da assistência em saúde, cuja interrupção comprometeria gravemente o atendimento à população. O pagamento se mostra indispensável para garantir a continuidade dos atendimentos, preservar o bom funcionamento da rede municipal de saúde e evitar prejuízos ao interesse público.

Tais procedimentos são essenciais para a redução da fila de espera, a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, prevenindo o agravamento de quadros clínicos e evitando internações de emergência.

CONSIDERANDO que tais serviços são essenciais para garantir o acesso da população à atenção hospitalar e diagnóstica, contribuindo diretamente para a preservação da vida, promoção da saúde e prevenção de agravos;

CONSIDERANDO que a paralisação ou atraso na quitação das despesas pode comprometer a continuidade dos atendimentos prestados, afetando diretamente pacientes em situações de vulnerabilidade e urgência;

CONSIDERANDO que o pagamento referente aos serviços executados é fundamental para assegurar a manutenção do vínculo contratual e a regularidade dos serviços de saúde ofertados pelo Município;

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a fornecedora de materiais hospitalares: Empresa: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0065-16, referente ao empenho Nº 302501310017/2025, PROJETO/ATIVIDADE 2417 HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nota fiscal de Nº 1979 no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

| processo   | interessado                      | valor          |
|------------|----------------------------------|----------------|
| 63752/2025 | SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO | R\$ 130.000,00 |

Publique-se.

São Gonçalo do Amarante, 23 de julho de 2025.

Terezinha Guedes Rego de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde

**EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 TCE/RN e Decreto Municipal 806/2018.

Considerando a resolução nº 011/2024 TCE/RN que prevê a possibilidade de quebra de ordem cronológica de pagamento, nos casos nela especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Jornal Oficial do Município – JOM.

Justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor da empresa CLÍNICA SAÚDE DA FAMÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.420.453/0001-56, em razão da prestação de serviços médicos essenciais, incluindo plantões, consultas em cardiologia, riscos cirúrgicos e eletrocardiogramas.

Tais atendimentos são fundamentais para a manutenção da assistência médica no Município, contribuindo diretamente para o diagnóstico, prevenção e acompanhamento de pacientes. O pagamento referente ao mês de abril se mostra necessário para garantir a continuidade dos serviços e o adequado funcionamento da rede municipal de saúde.

CONSIDERANDO que tais serviços são essenciais para garantir o atendimento à população, especialmente no que se refere ao diagnóstico precoce e acompanhamento de pacientes com doenças cardiovasculares e outras condições clínicas relevantes;

CONSIDERANDO que a continuidade desses atendimentos é fundamental para o bom funcionamento da rede pública de saúde, evitando interrupções que possam comprometer a assistência prestada à população;

CONSIDERANDO que o pagamento se refere a serviços executados no mês de março, cuja quitação é necessária para manter a regularidade contratual e o vínculo com o prestador;

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a fornecedora de materiais hospitalares: Empresa: CLÍNICA SAÚDE DA FAMÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.420.453/0001-56, referente ao empenho Nº 302502140021/2025, PROJETO/ATIVIDADE 2049 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nota fiscal de Nº 0278 no valor de R\$ 9.146,90 (nove mil, cento e quarenta e seis reais e noventa centavos).

| processo   | interessado                   | valor        |
|------------|-------------------------------|--------------|
| 61022/2025 | CLÍNICA SAÚDE DA FAMÍLIA LTDA | R\$ 9.146,90 |

Publique-se.

São Gonçalo do Amarante, 23 de julho de 2025.

Terezinha Guedes Rego de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde

**EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 TCE/RN e Decreto Municipal 806/2018.

Considerando a resolução nº 011/2024 TCE/RN que prevê a possibilidade de quebra de ordem cronológica de pagamento, nos casos nela especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Jornal Oficial do Município – JOM.

Justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor da empresa CLÍNICA SAÚDE DA FAMÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.420.453/0001-56, em razão da prestação de serviços médicos essenciais, incluindo plantões, consultas em cardiologia, riscos cirúrgicos e eletrocardiogramas.

Tais atendimentos são fundamentais para a manutenção da assistência médica no Município, contribuindo diretamente para o diagnóstico, prevenção e acompanhamento de pacientes. O pagamento referente ao mês de março se mostra necessário para garantir a continuidade dos serviços e o adequado funcionamento da rede municipal de saúde.

CONSIDERANDO que tais serviços são essenciais para garantir o atendimento à população, especialmente no que se refere ao diagnóstico precoce e acompanhamento de pacientes com doenças cardiovasculares e outras condições clínicas relevantes;

CONSIDERANDO que a continuidade desses atendimentos é fundamental para o bom funcionamento da rede pública de saúde, evitando interrupções que possam comprometer a assistência prestada à população;

CONSIDERANDO que o pagamento se refere a serviços executados no mês de março, cuja quitação é necessária para manter a regularidade contratual e o vínculo com o prestador;

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a fornecedora de materiais hospitalares: Empresa: CLÍNICA SAÚDE DA FAMÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.420.453/0001-56, referente ao empenho Nº 302502140021/2025, PROJETO/ATIVIDADE 2049 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nota fiscal de Nº 0277 no valor de R\$ 2.819,25 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

| processo   | interessado                   | valor        |
|------------|-------------------------------|--------------|
| 65359/2025 | CLÍNICA SAÚDE DA FAMÍLIA LTDA | R\$ 2.819,25 |

Publique-se.

São Gonçalo do Amarante, 23 de julho de 2025.

Terezinha Guedes Rego de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde

**\*EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 TCE/RN e Decreto Municipal 806/2018.

Justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor da empresa LRZ LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLINICA LTDA, PORTADORA DO CNPJ DE Nº 08.808.219/0001-23, prestadora de serviços laboratoriais especializados em citologia e exames médicos, tendo em vista a natureza essencial, contínua e ininterrupta dos serviços prestados no âmbito da rede pública de saúde, em especial no que se refere à detecção precoce e acompanhamento de patologias de alta relevância epidemiológica. Os exames citopatológicos, como o exame preventivo do câncer do colo do útero (Papanicolaou), bem como outras análises clínicas realizadas pelo laboratório, são fundamentais para o rastreamento, diagnóstico e monitoramento de doenças, sendo parte integrante das ações de atenção básica e da vigilância em saúde. A ausência desses serviços comprometeria diretamente a efetividade das políticas públicas de prevenção, diagnóstico precoce e controle de agravos, impactando negativamente a população assistida, especialmente mulheres em situação de vulnerabilidade.

A empresa contratada tem cumprido regularmente suas obrigações contratuais, prestando os serviços com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e atendendo aos requisitos técnicos exigidos. O atraso no repasse financeiro pode comprometer sua capacidade operacional e, por consequência, afetar a continuidade da prestação dos serviços laboratoriais, o que geraria prejuízos à gestão da saúde e ao atendimento à população.

Diante disso, a antecipação do pagamento fora da ordem cronológica se justifica com base no relevante interesse público, na necessidade de assegurar a continuidade de um serviço essencial e na prevenção de desassistência no setor de saúde, especialmente no que se refere ao acompanhamento de pacientes em exames de rotina e diagnósticos sensíveis.

Dessa forma, por razões de interesse público relevante, urgência no custeio de serviços essenciais e para evitar a descontinuidade do atendimento à saúde da população, justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à referida empresa.

Considerando que os exames laboratoriais, em especial os citopatológicos, são fundamentais para o diagnóstico precoce, monitoramento e prevenção de agravos à saúde, sendo imprescindíveis para a detecção de doenças como o câncer do colo do útero e outras patologias de relevância epidemiológica;

CONSIDERANDO que a interrupção ou descontinuidade desses serviços comprometeria diretamente a qualidade da assistência prestada à população, gerando risco à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que a empresa contratada vem executando os serviços com regularidade e qualidade, conforme as condições estabelecidas no contrato administrativo vigente, e que o atraso no pagamento pode comprometer sua capacidade de continuidade operacional;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido, bem como o princípio da continuidade do serviço público, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente no que tange aos princípios da eficiência, legalidade e moralidade administrativa;

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o prestador de serviços; LRZ LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLINICA LTDA, PORTADORA DO CNPJ DE Nº 08.808.219/0001-23, referente ao empenho Nº 302501230121/2025, PROJETO/ATIVIDADE 2042 BLOCO DE FINANCIAMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nota fiscal de Nº0290 no valor de R\$ 14.994,97 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)

| processo   | interessado                               | valor         |
|------------|-------------------------------------------|---------------|
| 65639/2025 | LRZ LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLINICA LTDA | R\$ 14.994,97 |

Publique-se.

São Gonçalo do Amarante, 23 de julho de 2025.

Terezinha Guedes Rego de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde

**\*PUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**EXECUTIVO/EDUCAÇÃO**

**EDITAL – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025  
VIGÉSIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

O Município de São Gonçalo do Amarante, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada por sua secretária, Sra. Luísa de Marillac de Castro Leite, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº 119/2025, de 30 de janeiro de 2025, torna pública a vigésima segunda convocação dos candidatos às vagas previstas no Edital 02/2025, conforme resultado final divulgado no JOM, Edição Extra, nº 073 de 16 de abril de 2025, retificado no dia 23 de abril de 2025.

| CANDIDATOS PARA SE APRESENTAREM NO DIA 25/07/2025 (Das 8h às 12h e das 13h às 16h) |                                    |           |                    |       |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------|--------------------|-------|---------------------|
| MUNICÍPIO SÃO GONÇALO DO AMARANTE CARGO- EDUCAÇÃO INFANTIL                         |                                    |           |                    |       |                     |
| Classificação                                                                      | Nome                               | CPF       | DATA DE NASCIMENTO | TOTAL | RESULTADO           |
| 48                                                                                 | CALINE KYARELLY DE LIMA COSTA      | 06*****10 | 18/03/1985         | 90    | CADASTRO DE RESERVA |
| MUNICÍPIO SÃO GONÇALO DO AMARANTE CARGO- ANOS INICIAIS                             |                                    |           |                    |       |                     |
| Classificação                                                                      | Nome                               | CPF       | DATA DE NASCIMENTO | TOTAL | RESULTADO           |
| 59                                                                                 | EDGLEICY RAFAELLI SILVA DE FREITAS | 05*****52 | 11/04/1986         | 90    | CADASTRO DE RESERVA |
| MUNICÍPIO SÃO GONÇALO DO AMARANTE CARGO- EDUCAÇÃO FÍSICA                           |                                    |           |                    |       |                     |
| Classificação                                                                      | Nome                               | CPF       | DATA DE NASCIMENTO | TOTAL | RESULTADO           |
| 10                                                                                 | JOSEMAR SIMONETTI MEDEIROS         | 41*****87 | 05/08/1966         | 80    | CADASTRO DE RESERVA |



68 - Centro, São Gonçalo do Amarante - RN, 59290-000, das 8h às 12h e das 13h às 16h.  
Os atendimentos se darão POR ORDEM DE CHEGADA.  
Documentação necessária, conforme subitem 10.2 do Edital 025/2025, retificado no dia 10 de abril de 2025.

- ( ) CPF (cópia e original)
- ( ) RG (cópia e original)
- ( ) PIS/PASEP (cópia e original)
- ( ) TÍTULO ELEITORAL (cópia e original)
- ( ) DUAS FOTOS 3X4
- ( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia e original)
- ( ) COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL (original)
- ( ) DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO (cópia e original)
- ( ) DIPLOMA DO CURSO DE Pós -GRADUAÇÃO (cópia e original – Para o Cargo de AEE)
- ( ) DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (HOMENS) / (EXCETO A PARTIR DE 45 ANOS DE IDADE) (original)
- ( ) CARTEIRA DE TRABALHO (página com a foto e página da qualificação em que constam os dados pessoais do candidato) (cópia e original)
- ( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (cópia e original)
- ( ) DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS: [Emitir Certidão de Antecedentes Criminais](#) (original)
- ( ) CERTIDÃO NEGATIVA – RECEITA FEDERAL: [Emitir Certidão Negativa - Receita Federal](#) (original)
- ( ) LAUDO/ ATESTADO MÉDICO (cópia e original, especificamente para candidatos PcD)
- ( ) ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ASO (cópia e original)
- ( ) DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO INDÍGENA (cópia e original, especificamente para o cargo de professo indígena)

São Gonçalo do Amarante-RN, 23 de julho de 2025  
LUIZA DE MARILAC DE CASTRO LEITE  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIANº 22/2025

INSTITUI A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO DESFILE  
CÍVICO-CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
CONSIDERANDO a importância de promover o civismo, a cultura e o espírito de coletividade por meio da realização do Desfile Cívico-Cultural em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 7 de setembro);  
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, coordenação e execução das atividades relativas à realização do evento;  
RESOLVE:  
Art. 1º Instituir a Comissão de Organização do Desfile Cívico-Cultural de 2025, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e executar todas as ações necessárias para a realização do evento.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:  
Valdison Ribeiro da Silva – Presidente  
Francisco de Oliveira Neto – Vice-presidente  
Ieda Varela Mendes de Brito  
Edineide da Costa Vasconcelos  
Luiza Antônia Oliveira da Silva  
Aldilene Abreu Ferreira  
Ana Cristina da Silva Pereira  
Cléa Marise Alves Soares  
Elaine Cristina da S. Batista  
Emanuelle Lourenço do Nascimento  
Érica Patrícia de Souza Silva  
Fátima Melo Duarte Varela  
Ildér Christian de Lima Varela  
Janaina Karina Franco Figueredo  
Micael Leandro Ribeiro de Lima  
Léia de Andrade Rodrigues  
Luiz Janielson Ferreira da Costa  
Maria do Socorro Medeiros Santos de Araújo  
Nazareno Alexandre de Melo  
Odenise Maria Bezerra  
Rita de Cássia Fernandes dos Santos Silva  
Shirleyne Dantas Paulino  
Sibely Melo de Sousa de Maio  
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Julho de 2025.  
LUIZA DE MARILAC DE CASTRO LEITE  
Secretária Municipal de Educação

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025  
EXTRATO ARP Nº 20/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados, destinados à substituição, modernização e manutenção dos sistemas da subestação de energia que alimenta o sistema adutor responsável pelo fornecimento de água ao município de São Gonçalo, e aquisição de equipamentos elétricos e eletrônicos e peças de reposição, destinados aos serviços do referido sistema adutor.

|                                        |      |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                 |          |                |              |
|----------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------|----------------|--------------|
| NOME: Engequip Servicos Eletricos Ltda |      |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                 |          |                |              |
| ENDEREÇO: Rua Tomaz Pereira            |      |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                 |          |                |              |
| CNPJ: 12.980.272/0001-84               |      |                                                                                                                                                                                                                                                                 | E-MAIL: engequip2013@bol.com.br |          |                |              |
| Lote                                   | 0001 | Subestação aerea- 01- Transformador de 225KVA Romagnole                                                                                                                                                                                                         |                                 |          |                |              |
| Item                                   | Qtd  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                       | Und                             | Marca    | Valor unitário | Valor total  |
| 0001                                   | Svç  | Desligamento e verificação do estado geral do disjuntor tripolares de baixa tensão, para-raios, buchas de passagem, isoladores de pedestal, limitadores de corrente em média tensão, barramento de baixa tensão, e caso necessário substituição de componentes. | 01                              | Diversos | R\$ 455,53     | R\$ 455,53   |
| 0002                                   | Svç  | Inspecão do nível do óleo dos transformadores (análise fisicoquímica do óleo isolante dos transformadores), se necessário substituição.                                                                                                                         | 01                              | Diversos | R\$ 2.803,23   | R\$ 2.803,23 |
| 0003                                   | Svç  | Limpeza geral em toda a área da subestação e entorno raio 2,5 metros, (tanto externa quanto internamente) incluso: Barramentos, transformadores, disjuntores, e todos os demais itens compreendidos da subestação.                                              | 01                              | Diversos | R\$ 350,40     | R\$ 350,40   |
| 0004                                   | Svç  | Reparo dos eventuais pontos de oxidação com aplicação de fundo anticorrosivo e posterior aplicação de acabamento/pintura na tonalidade segundo norma pertinente.                                                                                                | 01                              | Diversos | R\$ 210,24     | R\$ 210,24   |
| 0005                                   | Svç  | Verificação de todas as conexões elétricas e reaperto dos contatos fixos em geral.                                                                                                                                                                              | 01                              | Diversos | R\$ 210,24     | R\$ 210,24   |
| 0006                                   | Svç  | Verificação de todas as conexões elétricas e reaperto dos contatos fixos em geral.                                                                                                                                                                              | 01                              | Diversos | R\$ 175,20     | R\$ 175,20   |
| 0007                                   | Svç  | Substituição dos 09 terminais de compressão de conexão das fases disjuntor de entrada.                                                                                                                                                                          | 01                              | Diversos | R\$ 210,24     | R\$ 210,24   |
| 0008                                   | Svç  | Manutenção e pintura de todo o painel e estrutura da substação.                                                                                                                                                                                                 | 01                              | Diversos | R\$ 280,32     | R\$ 280,32   |



|               |     |                                                                                                                                                                                                                                                         |    |          |               |              |
|---------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|---------------|--------------|
| 0009          | Svç | Verificação e laudo de toda a malha de aterramento da subestação.                                                                                                                                                                                       | 01 | Diversos | R\$ 1.401,62  | R\$ 1.401,62 |
| 0010          | Svç | Substituição de toda a malha de aterramento da subestação incluindo hastes de aterramento, conectores e malha de interligação entre as hastes até painel de distribuição ""apenas se necessário, caso teste de aterramento de valor acima do permitido. | 01 | Diversos | R\$ 2.978,44  | R\$ 2.978,44 |
| 0011          | Svç | Substituição do conector de emenda do condutor de neutro por terminal de prensa em diâmetro nominal compatível e isolamento do mesmo com termo retrátil e fita alta fusão certificada.                                                                  | 01 | Diversos | R\$ 350,40    | R\$ 350,40   |
| 0012          | Svç | Vedação total do painel com silicone de alta fusão vermelho certificado inmetro impedindo a entrada de qualquer umidade cobra e/ou insetos dentro do painel.                                                                                            | 01 | Diversos | R\$ 350,40    | R\$ 350,40   |
| 0013          | Svç | Instalação e fornecimento de 04 elos fusível compatíveis com modelo do transformador.                                                                                                                                                                   | 01 | Diversos | R\$ 210,24    | R\$ 210,24   |
| 0014          | Svç | Instalação de plaqueta com dados do transformador e valor de regulagem do TAP e tensão de saída do transformador.                                                                                                                                       | 01 | Diversos | R\$ 210,24    | R\$ 210,24   |
| 0015          | Svç | Manutenção do muro de alvenaria que faz proteção dos entomos da subestação feito com bloco concreto armado pre moldado com 30 metros de comprimento e 3,5 metros de altura com 10 colunas de mesma altura para sustentação do muro.                     | 01 | Diversos | R\$ 2.803,26  | R\$ 2.803,26 |
| Total do lote |     |                                                                                                                                                                                                                                                         |    |          | R\$ 13.000,00 |              |

| Lote | 0002 | Subestação abrigada EEAT1 – 02 Transformadores de 1000 KVA Romagnole                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |          |                |              |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|----------------|--------------|
| Item | Qtd  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Und | Marca    | Valor unitário | Valor total  |
| 0001 | Svç  | Desligamento e verificação do estado geral das chaves seccionadoras tripolares de alta tensão, para-raios, buchas de passagem, isoladores de pedestal, transformadores de potencial, transformadores de corrente de medição, disjuntores de média tensão, disjuntores de baixa tensão, limitadores de corrente em média tensão, barramento de média tensão, e caso necessário substituição de componentes. | 01  | Diversos | R\$ 1.039,17   | R\$ 1.039,17 |
| 0002 | Svç  | Inspeção do nível do óleo dos transformadores (análise físico-química do óleo isolante dos transformadores), se necessário substituição.                                                                                                                                                                                                                                                                   | 01  | Diversos | R\$ 3.463,96   | R\$ 3.463,96 |
| 0003 | Svç  | Limpeza geral em toda a área da subestação, (tanto externa quanto internamente) incluso: Barramentos, transformadores, disjuntores, e todos os demais compreendidos dentro da subestação.                                                                                                                                                                                                                  | 01  | Diversos | R\$ 346,40     | R\$ 346,40   |
| 0004 | Svç  | Reparo dos eventuais pontos de oxidação com aplicação de fundo anticorrosivo e posterior aplicação de acabamento/pintura na tonalidade segundo cor existente e norma pertinente em todos os 03 portões da subestação e substituição dos cadeados.                                                                                                                                                          | 01  | Diversos | R\$ 415,68     | R\$ 415,68   |
| 0005 | Svç  | Verificação de todas as conexões elétricas e reaperto dos contatos fixos em geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 01  | Diversos | R\$ 173,20     | R\$ 173,20   |
| 0006 | Svç  | Aplicação de pasta de cobre ou produto equivalente em todos os contatos móveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 01  | Diversos | R\$ 173,20     | R\$ 173,20   |
| 0007 | Svç  | Teste de funcionamento dos dispositivos de proteção de manobra e sinalização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01  | Diversos | R\$ 173,20     | R\$ 173,20   |
| 0008 | Svç  | Manutenção e pintura de proteção nas grades e portões da subestação, trafos, TCs,TPs.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01  | Diversos | R\$ 277,12     | R\$ 277,12   |
| 0009 | Svç  | Manutenção, limpeza, e lubrificação do relé de proteção microprocessado de cabine subestação (inclusive lubrificação da catraca de acionamento).                                                                                                                                                                                                                                                           | 01  | Diversos | R\$ 277,12     | R\$ 277,12   |
| 0010 | Svç  | Relatório termográfico dos Componentes da subestação e emissão de relatório dos serviços, inspeções e testes.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01  | Diversos | R\$ 1.385,59   | R\$ 1.385,59 |
| 0011 | Svç  | Aferição, parametrização relé pextron disjuntor de media tensão e fornecimento Thinkpad T480s para manutenção emergencial/rotina e Mochila de proteção elétrica industrial tipo BNAMIQ BQMOF01GT.                                                                                                                                                                                                          | 01  | Diversos | R\$ 1.731,98   | R\$ 1.731,98 |
| 0012 | Svç  | Substituição cabo de comunicação subestação tipo cabo rede, 4 pares trançado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 01  | Diversos | R\$ 3.463,96   | R\$ 3.463,96 |

|               |     |                                                                                                                                                                                 |    |          |               |            |
|---------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|---------------|------------|
|               |     | sem cobre, CAT. 5E, dupla capa, UV, blindado, 500mts.                                                                                                                           |    |          |               |            |
| 0013          | Svç | Instalação e fornecimento de 04 elos fusível compatíveis com modelo do transformador.                                                                                           | 01 | Diversos | R\$ 207,84    | R\$207,84  |
| 0014          | Svç | Pintura de todo o piso interno da subestação com tinta epoxi na cor cinza uma de mão.                                                                                           | 01 | Diversos | R\$ 692,79    | R\$ 692,79 |
| 0015          | Svç | Instalação de 02 placa de identificação com informação do TAP em que se encontra transformadores informando sua tensão de saída, número e esquemado TAP.                        | 01 | Diversos | R\$ 207,84    | R\$ 207,84 |
| 0016          | Svç | Vedação total dos portões com Silicone de alta fusão vermelho certificado inmetro impedindo a entrada de qualquer cobra e/ou insetos dentro da SE ou emborrachado para vedação. | 01 | Diversos | R\$ 346,40    | R\$ 346,40 |
| 0017          | Svç | Verificar desequilíbrios tensão corrente nas 3 fases e fornecimento multímetro true rms tipo fluke 115.                                                                         | 01 | Diversos | R\$ 173,20    | R\$ 173,20 |
| 0018          | Svç | Limpeza do quadro de comando e fornecimento conjunto VDEE- Slim Modelo 413,11 Peças tipo Felo.                                                                                  | 01 | Diversos | R\$ 173,20    | R\$ 173,20 |
| 0019          | Svç | Reapertar conexões.                                                                                                                                                             | 01 | Diversos | R\$ 173,20    | R\$ 173,20 |
| 0020          | Svç | Manutenção de disjuntores do quadro de distribuição da subestação.                                                                                                              | 01 | Diversos | R\$ 277,12    | R\$ 277,12 |
| 0021          | Svç | EEAT1 Instalação e fornecimento de 04 elos fusível compatíveis com modelo do transformador.                                                                                     | 01 | Diversos | R\$ 207,83    | R\$ 207,83 |
| Total do lote |     |                                                                                                                                                                                 |    |          | R\$ 15.380,00 |            |

| Lote | 0003 | Subestação abrigada EEAT2 – 02 Transformadores de 500 KVA Romagnole                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |          |                |              |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|----------------|--------------|
| Item | Qtd  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Und | Marca    | Valor unitário | Valor total  |
| 0001 | Svç  | Desligamento e verificação de estado geral das chaves seccionadoras tripolares de alta tensão, para raios, buchas de passagem, isoladores de pedestal, transformadores depotencial, transformadores de corrente de medição, disjuntore de média tensão, disjuntores de baixa tensão, limitadores de corrente em média tensão, barramento de média tensão, e caso necessário substituição de componentes. | 01  | Diversos | R\$ 2.180,94   | R\$ 2.180,94 |
| 0002 | Svç  | Inspeção do nível do óleo dos transformadores (análise físico química do óleo isolante dos transformadores), se necessário substituição.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 01  | Diversos | R\$ 7.269,79   | R\$ 7.269,79 |
| 0003 | Svç  | Limpeza geral em toda a área da subestação, (tanto externa quanto internamente) incluso: barramentos, transformadores, disjuntores, e todos os demais compreendidos dentro da subestação.                                                                                                                                                                                                                | 01  | Diversos | R\$ 726,98     | R\$ 726,98   |
| 0004 | Svç  | Reparo dos eventuais pontos de oxidação com aplicação de fundo anticorrosivo e posterior aplicação de acabamento/pintura na tonalidade segundo cor existente e norma pertinente em todos os 03 portões da subestação e substituição dos cadeados.                                                                                                                                                        | 01  | Diversos | R\$ 872,37     | R\$ 872,37   |
| 0005 | Svç  | Verificação de todas as conexões elétricas e reaperto dos contatos fixos em geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 01  | Diversos | R\$ 363,49     | R\$363,49    |
| 0006 | Svç  | Aplicação de pasta de cobre ou produto equivalente em todos os contatos móveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 01  | Diversos | R\$ 363,49     | R\$ 363,49   |
| 0007 | Svç  | Teste de funcionamento dos dispositivos de proteção de manobra e sinalização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 01  | Diversos | R\$ 363,49     | R\$ 363,49   |
| 0008 | Svç  | Manutenção e pintura de proteção nas grades da subestação, trafos, TCs,TPs.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01  | Diversos | R\$ 726,98     | R\$ 726,98   |
| 0009 | Svç  | Manutenção, limpeza, e Lubrificação do relé de proteção microprocessado de cabine subestação (inclusive lubrificação da catraca de acionamento).                                                                                                                                                                                                                                                         | 01  | Diversos | R\$ 81,58      | R\$ 81,58    |
| 0010 | Svç  | Relatório termo gráfico dos componentes da subestação e emissão de relatório dos serviços, inspeções e testes.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 01  | Diversos | R\$ 2.907,92   | R\$ 2.907,92 |
| 0011 | Svç  | Aferição, parametrização relé pextron disjuntor de media tensão e fornecimento Thinkpad T480s para manutenção emergencial/rotina e mochila de proteção elétrica industrial tipo BNAMIQ BQMOF01GT.                                                                                                                                                                                                        | 01  | Diversos | R\$ 3.634,89   | R\$ 3.634,89 |
| 0012 | Svç  | Substituição cabo de comunicação subestação tipo cabo rede, 4 pares trançados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 01  | Diversos | R\$ 7.269,79   | R\$ 7.269,79 |

|               |     |                                                                                                                                                                                 |    |          |               |              |
|---------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|---------------|--------------|
|               |     | em cobre, CAT. 5E, dupla capa, UV, blindado, 500 mts.                                                                                                                           |    |          |               |              |
| 0013          | Svç | Instalação e fornecimento de 04 elos fusível compatíveis com modelo do transformador.                                                                                           | 01 | Diversos | R\$ 436,19    | R\$ 436,19   |
| 0014          | Svç | Substituição bobina elétrica de disparo de disarame e rearme disjutor média tensão se necessário.                                                                               | 01 | Diversos | R\$ 1.090,47  | R\$ 1.090,47 |
| 0015          | Svç | Pintura de todo o piso interno da subestação com tinta epoxi na cor cinza uma demão.                                                                                            | 01 | Diversos | R\$ 1.308,56  | R\$ 1.308,56 |
| 0016          | Svç | Instalação de 02 placa de identificação com informação do TAP em que se encontra os transformadores informando sua tensão de saída, número e esquema do TAP.                    | 01 | Diversos | R\$ 436,19    | R\$ 436,19   |
| 0017          | Svç | Se necessário substituição e instalação de um TP epóxi 15kV 1000VA-13, 8KV Grupo10, Isolação 34/95kV 115/220V.                                                                  | 01 | Diversos | R\$ 5.815,83  | R\$ 5.815,83 |
| 0018          | Svç | Se necessário substituição e instalação de um TC epóxi 15kV Grupo 10, Grupo 1, Isolação 34/95kV 115/220 V.                                                                      | 01 | Diversos | R\$ 5.815,83  | R\$ 5.815,83 |
| 0019          | Svç | Vedação total dos portoes com silicone de alta fusão vermelho certificado inmetro impedindo a entrada de qualquer cobra e/ou insetos dentro da SE ou emborrachado para vedação. | 01 | Diversos | R\$ 726,98    | R\$ 726,98   |
| 0020          | Svç | EEAT2 instalação e fornecimento de 04 elos fusível compatíveis com Modelo do transformador.                                                                                     | 01 | Diversos | R\$ 436,19    | R\$ 436,19   |
| 0021          | Svç | Verificar desequilíbrio tensão e corrente nas 3 fases e fornecimento multimetro true rms tipo fluke 115.                                                                        | 01 | Diversos | R\$ 363,49    | R\$ 363,49   |
| 0022          | Svç | Limpeza do quadro de comando e fornecimento conjunto VDEE- Slim modelo 413, 11 Peças tipo feio.                                                                                 | 01 | Diversos | R\$ 363,49    | R\$ 363,49   |
| 0023          | Svç | Reapertar conexões                                                                                                                                                              | 01 | Diversos | R\$ 363,49    | R\$ 363,49   |
| 0024          | Svç | Manutenção de disjuntores do quadro de distribuição da subestação.                                                                                                              | 01 | Diversos | R\$ 581,58    | R\$ 581,58   |
| Total do lote |     |                                                                                                                                                                                 |    |          | R\$ 45.000,00 |              |

| Lote | 0004 | Subestação abrigada EEAT3 – 01 Transformador de 75 KVA Romagnole                                                                                                                                                                                               |     |          |                |              |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|----------------|--------------|
| Item | Qtd  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                      | Und | Marca    | Valor unitário | Valor total  |
| 0001 | Svç  | Desligamento e verificação do estado geral do disjuntor tripolare de baixa tensão, para-raios, buchas de passagem, isoladores de pedestal, limitadores de corrente em média tensão, barramento de baixa tensão, e caso necessário substituição de componentes. | 01  | Diversos | R\$ 384,02     | R\$ 384,02   |
| 0002 | Svç  | Inspeção do nível do óleo dos transformadores (análise físico-química do óleo isolante dos transformadores), se necessário substituição.                                                                                                                       | 01  | Diversos | R\$ 3.072,13   | R\$3.072,13  |
| 0003 | Svç  | Reparo dos eventuais pontos de oxidação com aplicação de fundo anticorrosivo e posterior aplicação de acabamento/pintura na tonalidade segundo norma pertinente.                                                                                               | 01  | Diversos | R\$307,21      | R\$ 307,21   |
| 0004 | Svç  | Verificação de todas as conexões elétricas e reaperto dos contatos fixos em geral.                                                                                                                                                                             | 01  | Diversos | R\$ 192,01     | R\$ 192,01   |
| 0005 | Svç  | Aplicação de pasta de cobre ou produto equivalente em todos os contatos móveis.                                                                                                                                                                                | 01  | Diversos | R\$ 192,01     | R\$ 192,01   |
| 0006 | Svç  | Substituição dos 09 terminais de compressão de conexão das fases disjuntor de entrada.                                                                                                                                                                         | 01  | Diversos | R\$ 384,02     | R\$ 384,02   |
| 0007 | Svç  | Manutenção e pintura de todo o painel e estrutura da subestação.                                                                                                                                                                                               | 01  | Diversos | R\$ 307,21     | R\$ 307,21   |
| 0008 | Svç  | Verificação e laudo de toda malha de aterramento da subestação.                                                                                                                                                                                                | 01  | Diversos | R\$ 1.075,25   | R\$ 1.075,25 |
| 0009 | Svç  | Substituição de toda a malha de aterramento da subestação incluindo hastes de aterramento, conectores e malha de interligação entre as hastes até painel de distribuição "apenas se necessário, caso teste de aterramento de valor acima do permitido.         | 01  | Diversos | R\$ 2.304,10   | R\$ 2.304,10 |
| 0010 | Svç  | Substituição do conector de emenda do condutor de neutro por terminal de prensa em diametro nominal compatível e isolamento do mesmo com termoretratil e fita alta fusão certificada.                                                                          | 01  | Diversos | R\$ 384,02     | R\$ 384,02   |
| 0011 | Svç  | Vedação total do painel com silicone de alta fusão vermelho certificado inmetro impedindo a entrada de qualquer umidade cobra e/ou insetos dentro do painel.                                                                                                   | 01  | Diversos | R\$ 384,02     | R\$ 384,02   |
| 0012 | Svç  | Instalação e fornecimento de 04 elos fusível                                                                                                                                                                                                                   | 01  | Diversos | R\$ 230,41     | R\$ 230,41   |

|                   |     |                                                                                                                   |    |          |               |            |
|-------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|---------------|------------|
|                   |     | compatíveis com modelo do transformador.                                                                          |    |          |               |            |
| 0013              | Svç | Instalação de plaqueta com dados do transformador e valor de regulagem do TAP e tensão de saída do transformador. | 01 | Diversos | R\$ 153,59    | R\$ 153,59 |
| Total do lote     |     |                                                                                                                   |    |          | R\$ 9.370,00  |            |
| Total do vencedor |     |                                                                                                                   |    |          | R\$ 82.750,00 |            |

São Gonçalo do Amarante- RN, 23 de Julho de 2025.  
Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
jom@saogoncalo.rn.gov.br  
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br